

## ADITAMENTO Nº 04

PROCESSO SEI 7910.2022/0000884-1      CONTRATO Nº 007/SPOBRAS/2023

### LICITAÇÃO SPOBRAS nº 051/2022

**Objeto:** Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 35 - Diretoria Regional de Educação - DRE Ipiranga (CEI Direta 13 de Maio, EMEF Professora Marlene Rondelli)

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.419.572/0001-35, representada por seu Sócio Diretor **FABIO JEREZ REZALA**, portador do RG nº 27.638.542-1 SSP/SP e CPF nº 281.829.508-48, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº **115879790**, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes no RPA nº 093357548.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterado o valor do contrato de **R\$3.640.065,33 – P0** para **R\$3.895.173,00 - P0** acrescentando ao contrato o valor de R\$255.107,67, que representa 7,01% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o valor e o percentual de diferença visto que, não houve qualquer redução sobre o valor inicial do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 141133403, prorrogando o de prazo de vigência contratual até **28/02/2026**.

### CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2. do contrato.



#### CLÁUSULA QUINTA

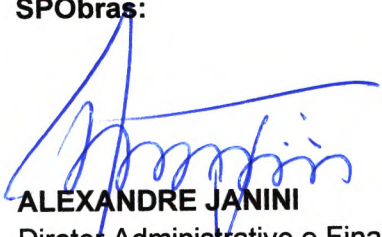
Reconhece-se a prestação de serviços nos dias 30/06/2024 e 01/07/2024, considerando que ocorreram medições protocoladas nestes períodos.

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

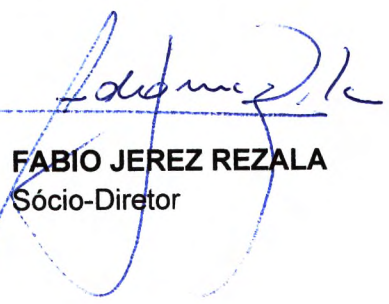
São Paulo, 12 de SETEMBRO de 2025.

**SPObras:**

  
**ALEXANDRE JANINI**  
Diretor Administrativo e Financeiro

  
**DELSON JOSÉ AMADOR**  
Diretor de Obras

**CONTRATADA**

  
**FABIO JEREZ REZALA**  
Sócio-Diretor